



Prefeitura Municipal de Céu Azul

ESTADO DO PARANÁ

LEI 183/98

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, Lei nº 167/97 de 11/12/97, no valor de R\$ 358.500,00 (Trezentos e Cinquenta e Oito Mil e Quinhentos Reais), para o reforço das seguintes dotações orçamentárias.

0501 - DPTO. RODOVIÁRIO

16880212-014 3120 - 71	Manut. dos Serv Rodoviários Material de Consumo	100.000,00
---------------------------	--	------------

0502 - DPTO. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

10600212-015 3132 - 82	Manut. dos Serv de Obras e Utilid. Pública Outros Serv. e encargos	50.000,00
---------------------------	---	-----------

0702 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

08411851-017 3132 - 111	Manut. das Creches Municipais Outros Serv. e Encargos	15.000,00
----------------------------	--	-----------

08421882-004 3253 - 215	Manut. e Desenv. Do ensino Salário Família	2.000,00
----------------------------	---	----------

08421882-021 3111- 133	Manut. do Ensino Geral Vencimentos e V. Fixas	75.000,00
3251- 139	Inativos	10.000,00
3253-140	Salário Família	1.500,00

0901 - DEP. DA IND. COM. E TURISMO

11623462.016 4110- 186	Construções de Barracões Industriais Obras e Instalações	100.000,00
---------------------------	---	------------

1001 - DEP. DA CRIANÇA E AÇÃO SOCIAL

15814782- 018 3111- 114	Serviços Sociais, Área Urbana e Rural Vencimentos e V. Fixas	5.000,00
----------------------------	---	----------

TOTAL

358.500,00

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder o cancelamento total ou parcial no valor de R\$ 358.500,00 (Trezentos e Cinquenta e Oito Mil e Quinhentos Reais), das seguintes dotações orçamentárias:



Prefeitura Municipal de Céu Azul

ESTADO DO PARANÁ

Mil e Quinhentos Reais), das seguintes dotações orçamentárias:

0301 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO - GS

03070211-005 3111 - 21	Manut. dos Serv da Secretaria Vencimentos e V. Fixas	50.000,00
---------------------------	---	-----------

0501 - DPTO. RODOVIÁRIO

16880212-014 3111 - 69	Manut. dos Serv Rodoviários Vencimentos e V. Fixas	50.000,00
---------------------------	---	-----------

16885341-017 4110 - 94	Construção de Pontes Obras e Instalações	35.000,00
---------------------------	---	-----------

0502 - DPTO. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

10600212-015 3111 - 80 3120 - 81	Manut. dos Serv. de Utilid. Pública Vencimentos e V. Fixas Material de Consumo	30.000,00 50.000,00
--	--	------------------------

0601 - DPTO. DE SAÚDE

1375428 2 - 16 3111- 97	Manutenção dos Serviços de Saúde Vencimentos e V. Fixas	30.000,00
----------------------------	--	-----------

13774561 - 007 4110 - 79	Implantação do Aterro Sanitário Obras e Instalações	33.500,00
-----------------------------	--	-----------

0702 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

08411852-017 3111 - 109	Manut. das Creches Municipais Vencimentos e V. Fixas	30.000,00
----------------------------	---	-----------

0704 - DPTO. DE RECREAÇÃO E ESPORTES

08462242 - 025 3111 - 162	Manut. dos Serv. de Recr. e Esportes Vencimentos e Vantg. Fixas	50.000,00
------------------------------	--	-----------

TOTAL

358.500,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

de Agosto de 1998.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, em 20

PUBLICADO NO JORNAL

O Paraná
DIA: 22-8-98


ROGÉRIO FELINI PASQUETTI
Prefeito Municipal.